



Câmara Municipal Massapê

PODER LEGISLATIVO

Rua Prefeito Beto Lira, 145 – Centro – Massapê (CE)
CNPJ: 06.602.189/0001-79

PORTARIA Nº 17072024-01, DE 17 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM
RAZÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHA DE
MASSAPÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

THALLES CARNEIRO LIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno

CONSIDERANDO o art. 37, caput, da Constituição Federal que impõe a Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal, e dos Municípios a observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a realização do tradicional Festival de Quadrilha do Município de Massapê nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15, de 16 de julho de 2024, da Sra. Prefeita que dispõe sobre ponto facultativo dedicado ao Festival de Quadrilhas do Município de Massapê;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado em razão da realização do tradicional Festival de Quadrilha do Município de Massapê PONTO FACULTATIVO o expediente da Câmara Municipal de Massapê no dia 19/07/2024 (SEXTA-FEIRA).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, aos 17 dias do Mês de JULHO de 2024.

THALLES CARNEIRO LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Massapê